



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

RELATÓRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO

Exercício de 2019

1 INTRODUÇÃO

Órgão / Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

UG: 404500 **CNPJ:** 04.809.688/0001-06

Titular da Unidade/ Reitor: Luís Cesar Passoni - ID nº 641511-3

Responsável pelo Almojarifado: Maria José Barreto de Almeida Miranda - ID nº 641814

Assessor de Contabilidade: Marcos André Hauaji Leal - ID nº 3219066-2 (01/01/2019 a 18/06/2019 e Gina Costa de Almeida Sanguedo – ID n.º 641546-6 (01/08/2019 a 31/12/2019)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 287/1979, na Deliberação TCE nº 278/2017 e na Instrução Normativa AGE nº 42/2017, apresentamos os exames realizados na prestação de contas apresentada por término de exercício financeiro de 2019, cujos documentos foram apresentados em meio digital, através do Processo SEI 260009/000284/2020.

2 DOS DOCUMENTOS

Documentos Apresentados:	
Cadastro do Responsável conforme Mod. 31 da Deliberação TCE 278/2017	
Arrolamento das Existências Físicas em 31/12/19 conf. Anexo II da IN AGE 42/17	
Demonstrativo da Movimentação dos Bens em Almojarifado conf. Mod. 40 da Delib. TCE 278/17 e Anexo III da IN AGE 42/17	
Termo de Verificação de Bens em Almojarifado conforme Mod. 22 da Delib. 198/96	
Publicação em D.O.E.R.J. de 28/11/2019 ref. criação da Comissão de Verificação dos Bens em Almojarifado	
Balancete da UENF em 31/12/2019	

2.1 QUANTO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

O Cadastro do Responsável não está de acordo com o Modelo 31 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017, entretanto possui todas as informações básicas daquele modelo, com exceção da informação da Declaração de Bens e Renda, que para a atualidade entendemos como dispensável considerando o Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos – SISPATRI, instituído pelo Decreto n.º 46.364/18, que determina a transmissão via sistema da declaração anual de bens e renda, nos moldes da Declaração de Imposte de Renda, sendo os sistemas, inclusive compatíveis para termos de importação de dados.

3 DA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

O saldo inicial, em 01/01/2019, do *Demonstrativo de Movimentação dos Bens em Almoxarifado*, correspondente ao saldo do *Arrolamento das Existências* em 31/12/2018 e aos registros contábeis, que totalizava R\$ 847.812,34 (oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

O *Demonstrativo de Movimentação dos Bens em Almoxarifado* evidencia aquisições realizadas no período de julho a dezembro/2019, totalizando R\$ 868.097,38 (oitocentos e sessenta e oito mil noventa e sete reais e trinta e oito centavos). As saídas correspondem às requisições de bens de consumo, ao longo do exercício, para utilização pelos diversos setores da Universidade, montou em R\$ 1.008.940,69 (um milhão oito mil novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

As entradas e saídas informadas acima correspondem aos registros contábeis. No mês de fevereiro/2019 foi lançado pela 2019NL00034, no valor de R\$ 45.956,25 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), entrada no Almoxarifado por fornecimento de refeição, Restaurante Universitário, sendo que no mesmo mês foi efetuada a regularização pela 2019NP00076, pelo fato a movimentação de entrada e saída constante no Balancete da UENF está com o valor informado elevando os saldos, tanto dos débitos como dos créditos, não influenciando no saldo final.

Dessa forma, a movimentação anual pode ser resumida da seguinte forma:

	Saldo Inicial R\$	Entradas R\$	Saídas R\$	Saldo Final R\$
Almoxarifado	847.812,34	868.097,38	1.008.940,69	706.969,03
Registros Contábeis	847.812,34	914.053,63	1.054.896,94	706.969,03

O saldo final do *Demonstrativo de Movimentação dos Bens em Almoxarifado*, equivalente ao total do *Arrolamento das Existências* em 31/12/2019, corresponde a R\$ 706.969,03 (setecentos e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e três centavos). O valor demonstra conformidade com o saldo apresentado nos demonstrativos contábeis e balancete.

4 CONCLUSÃO

Os documentos apresentados correspondem ao previsto na Instrução Normativa AGE-RJ nº 42/2017, que estabelece normas de organização de documentação relativa à Gestão dos Bens em Almoxarifado, e em conformidade com a Deliberação TCE-RJ nº 278/17, que dispõe sobre as prestações de contas anuais.

Os procedimentos obedeceram à legislação vigente e aos princípios que regem a matéria. Os valores apresentados no Arrolamento de Material de Consumo se encontram em conformidade com a contagem física dos materiais, conforme declarado no Termo de Verificação.

Face ao exposto manifestamos favoráveis a aprovação da Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado do exercício de 2019.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2020.

Marcos André Hauaji Leal

Auditor Interno - ID: 3219066-2

Campos dos Goytacazes, 15 junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Hauaji Leal, Auditor**, em 15/06/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **5355184** e o código CRC **7BC67AC8**.

Avenida Alberto Lamago, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br